ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI No 1.119, DE 02 DE MARÇO DE 1.995.

" FIRMA CONVENIO COM O CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIOS MUNICIPAIS DA SAUDE - CONSEMS E CONASEMS ".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1o. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Conselho Nacional de Secretários Municipais da Saúde, CONASEMS, e o Conselho Estadual de Secretário Municipal da Saúde, CONSEMS - Visando estabelecer cooperação técnica e financeira entre estes Conselhos e Municípios.

Art. 2o. - As obrigações e direitos, abrangidos por esta Lei são as constantes do tempo de Convênio, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3o. - Os Recursos para garantir a execução desta Lei, serão oriundos da seguinte dotação Orçamentária.

02.09 - Secretaria da SAúde.
31.30 - Serviços de Terceiros e Encargos
20.23 - Manutenção da Secretaria da Saúde.

Art. 4o. - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Município de Major Vieira, 02 de março de 1.995.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.

CARLOS ALVINO WAGNER
SEC. ADM. E PLANEJAMENTO.